

Sr^a. Responsável,

Trata o presente de compra de aquisição de Álcool Isopropílico, Acetona e Ácido Clorídrico para a Faculdade de Odontologia de Piracicaba (FOP), formalizada por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Informo que a contratação será realizada de forma convencional (não eletrônica) em razão de

- se tratar de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme o parágrafo único do art. 14 da IN DGA 04/2024.

As empresas consultadas apresentaram propostas comerciais para aquisição do material, conforme os Docs. 04.

Assim, a empresa Rezenflex comércio de peças e serviços LTDA, que apresentou o menor preço na Dispensa Tradicional, para os itens 03, 04 e 05 (Álcool Isopropílico, Acetona e Ácido Clorídrico), no valor total de R\$554,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais) foi convocada à apresentação de proposta comercial, que anexamos nos autos (Doc. 07).

Acrescentamos que, após análise técnica (Doc. 09), o interessado aprovou o material contido na proposta comercial desta empresa.

Consultando as certidões desta empresa através da Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 08), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Por fim, diante do exposto solicitamos a prática do ato de dispensa de licitação, se assim entender.

Em 17 de fevereiro de 2025.

Nome: Murilo Thomé de Falco

Matrícula:326694

Com base na Portaria 10/2024, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por MURILO THOME DE FALCO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 17/02/2025, às 10:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por HONELI ZANONI II, Coordenador de Serviço, em 17/02/2025, às 16:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenfeldt, Coordenador de Divisão, em 17/02/2025, às 17:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C29FB107 D5F44A0B 9A0D7D24 7E3A8147**





Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	12/03/2025	Valor Total da AF:	554,00
Processo de compra:	01-P-05986/2025	Processo Secundário:	
Dispensa:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	OC/BEC:	
Área de Compra:	CSC - Central de Serviços Compartilhados	Comprador:	MURILO THOME DE FALCO

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	REZENFLEX COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	CPF/CNPJ:	05.872.022/0001-65						
Inscrição Estadual:	535356394110	Inscrição Municipal:							
Endereço:	AV. CONCEICAO 189	Complemento:							
Bairro:	VILA REZENDE	Caixa Postal:							
Cidade:	PIRACICABA - SP	CEP:	13405-280						
Telefone:	1934121144	FAX:							
E-mail:	LIA@REZENFLEX.COM.BR								
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A	Agência:	6823	C/C:	5920	DV:	X		

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
1	3	71693	LITRO	48,0000	144,00	Sem Desconto
Descrição: REAGENTE; ACIDO CLORIDRICO; FUMEGANTE; P.A.; CAS 7647-01-0; FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL; PUREZA MINIMA: 37%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DE ENTREGA						
Marca:				Modelo:		
Validade:						
Parcela Entrega	Prazo	Qtde				
1	15 Dias corridos	3				

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
2	5	958232	LITRO	58,0000	290,00	Sem Desconto
Descrição: REAGENTE; ALCOOL ISOPROPILICO; PARA ANALISE, PADRAO ACS; CAS: 67-63-0; FORMULA MOLECULAR: C3H8O; PESO MOLECULAR: 60,10 G/MOL; PUREZA MINIMA: 99,9%; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO						
Marca:				Modelo:		
Validade:						
Parcela Entrega	Prazo	Qtde				
1	15 Dias corridos	5				

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
3	2	990138	LITRO	60,0000	120,00	Sem Desconto
Descrição: REAGENTE; ACETONA PA; CAS: 67-64-1; FORMULA MOLECULAR: CH3COCH3; PESO MOLECULAR: 58,08 G/MOL; LIQUIDO COM ODOR CARACTERISTICO; COR (APHA): MAX.10; RESIDUO APOS EVAPORACAO: MAX. 0,001%; ACIDO TITULAVEL: MAX. 0,0003 MEQ/G; BASE TITULAVEL: MAX. 0,0006 MEQ/G; ALDEIDO FORMICO (FORMICO):MAX. 0,002%; ALCOOL ISOPROPILICO: MAX. 0,05%; METANOL: MAX. 0,05%; AGUA: MAX. 0,5%; PUREZA MINIMA: 99,5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO						
Marca:				Modelo:		
Validade:						



Itens Contratados

Parcela Entrega	Prazo	Qtde	
1	15 Dias corridos	2	
Parcela Pagto	Prazo	A partir de	Valor
1	15 Dias corridos		R\$ 554,00

Valor Total da Autorização de 554,00

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 4756/2025

1 - As compras dos itens referente a essa SEC deverão conter nos 'dados adicionais' da NF: Faepex/Convênio: 519.287 - Correntista: 2482/23

2 - Após o recebimento definitivo do objeto e mediante ateste da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os prazos para liquidação e pagamento do contrato, ou da parcela de referência, serão iniciados, sendo limitados ao estabelecido nesta Autorização de Fornecimento ou no Termo de Referência, quando for o caso.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado adote as medidas saneadoras. O prazo será reiniciado somente após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

3 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33

4 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.

5 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

6 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.

7 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.

8 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".

9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

10 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.

11 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.

12 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.

13 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.

14 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.

15 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.

16 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta

17 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

18 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras
Autorização de Fornecimento (AF)
Núm. 2491/2025

Local de entrega: AVENIDA LIMEIRA 901
ALMOXARIFADO FOP
Piracicaba
Areião
13414-903

Documento assinado digitalmente pelo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F78B9453 4CDA4CA8 ADDD0F04 F59A80AC

